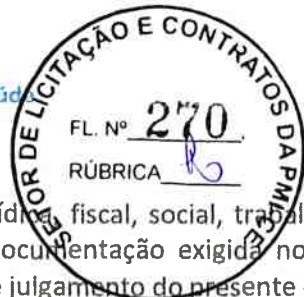




**ATA CIRCUNSTANCIADA DE SESSÃO – EDITAL REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.10.13.01-PMI/SMS - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES RECONHECIDAS COMO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA POSSÍVEIS E FUTURAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO VOLTADOS A OFERTA DE SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA, POR MEIO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO, TERMOS DE FOMENTO OU ACORDOS DE COOPERAÇÃO, QUE POSSAM VIR A SER FIRMADOS CONFORME O ART. 30, INCISO VI DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

Às 08h:00m (oito horas) do dia dezessete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/11/2025), em sala provisória de reuniões, na Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Iguatu, situada na Rua Wilson Roriz, s/nº, Santo Antônio, Iguatu, Ceará, CEP 63.502-255, perante a **Comissão de Seleção para processamento e julgamento de chamamento público para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), visando possíveis e futuras parcerias a serem firmadas com a Administração Pública, em regime de mútua cooperação**, designada através da Portaria nº 056, de 11 de novembro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), composta pelos membros: **I) Francisco Adriano Pereira Saraiva**, Secretário Adjunto de Saúde, Matrícula nº 38609, na qualidade de Presidente; **II) Maria Vanderlucia Felipe**, Analista Administrativa II, Matrícula nº 44590, na qualidade de Membro; e **III) Francisca Renata Dias Mendonça Souza**, Supervisora Especial em Saúde, Matrícula nº 73194, na qualidade de Membro; signatários, foi iniciada sessão para processamento da licitação da Chamada Pública Nº 2025.10.13.01-PMI/SMS, cujo objeto é o credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias a serem firmadas com a Administração Pública, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho voltados a oferta de serviços de relevância pública, por meio de termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, que possam vir a ser firmados conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014. Inicialmente, oportuno esclarecer que compete a esta Comissão de Seleção receber, analisar e julgar os documentos de habilitação apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas, emitindo parecer técnico que fundamente a decisão de credenciamento ou não das entidades, observando rigorosamente os critérios estabelecidos no edital e na legislação aplicável. Poderiam participar do processo de credenciamento, as entidades que atendessem às exigências contidas no edital e seus anexos, como também aos requisitos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14. Já iniciada a sessão, esta comissão verificou no endereço eletrônico ([www.licitacaoiguatu.com.br](http://www.licitacaoiguatu.com.br)) os possíveis interessados na participação da Chamada Pública Nº 2025.10.13.01-PMI/SMS. A comissão constatou o recebimento de Documentos de Habilitação de interessados, no período aberto entre os dias 15 de outubro de 2025 e 15 de novembro de 2025, até às 23h:59m, conforme preâmbulo do edital, a saber: 1) Instituto de Gestão Mais Saúde, inscrito no CNPJ 09.095.042/0001-28, com data do cadastro em (23/10/2025, às 10h59m); 2) Instituto Riviera, inscrito no CNPJ 12.299.963/0001-17, com data do cadastro em (23/10/2025, às 16h35m); e 3) Instituto da Primeira Infância, inscrito no CNPJ 11.088.218/0001-66, com data do cadastro em (05/11/2025, às 14h00m). A presente sessão tem o objetivo de analisar a documentação apresentada pelos interessados, realizando o devido julgamento. Foi verificado se os participantes interessados atendem às condições de participação, conforme previsto no art. 14 da lei federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou a futura contratação, mediante consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>) onde não houve qualquer registro de sanção por parte dos interessados. Desta feita, foram analisadas as



qualificações jurídicas, fiscal, social, trabalhista e técnica das participantes, consoante condições de participação e documentação exigida nos itens 02 e 04 do edital, respectivamente. Realizado o processamento e julgamento do presente credenciamento, de forma unânime, a Comissão de Seleção obteve o seguinte resultado: **1) Instituto da Primeira Infância**, inscrito no CNPJ 11.088.218/0001-66, declarado **"HABILITADO"**, por adequação da documentação de habilitação enviada. **2) Instituto de Gestão Mais Saúde**, inscrito no CNPJ 09.095.042/0001-28, declarado **"INABILITADO"**, pelos seguintes motivos do edital: descumpriu o item 2.1.f - (A participante não comprovou experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme disposição do art. 33, inciso V, alínea "b" da Lei Federal 13.019/14); e 4.1.d - (A participante apresentou CRF/FGTS vencido [06/11/2025], onde a participante teve até o dia 15/11/2025 para demonstrar situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei). **3) Instituto Riviera**, inscrito no CNPJ 12.299.963/0001-17, declarado **"INABILITADO"**, pelos seguintes motivos do edital: descumpriu os itens 4.1.c - (A participante apresentou prova de regularidade com a Fazenda Municipal vencido [05/11/2025], onde a participante teve até o dia 15/11/2025 para demonstrar sua regularidade fiscal, de acordo com a legislação aplicável); e 4.1.d - (A participante apresentou CRF/FGTS vencido [03/11/2025], onde a participante teve até o dia 15/11/2025 para demonstrar situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei). A Comissão de Seleção providenciará a impressão dos documentos de habilitação recebidos, que serão juntados aos autos do processo administrativo e devidamente paginados sequencialmente. Será dada a devida publicidade do resultado desta Fase de Habilitação, através de publicação em jornal oficial, como também divulgação em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu. Após divulgação do resultado, será observado o prazo de 03 (três) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, conforme art. 165, inciso I, da lei federal nº 14.133/2021. Quando decorrido o prazo recursal, a Administração Pública observará o estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, para que a autoridade competente decida por uma das situações legalmente previstas. O presente credenciamento não condiciona ao direito líquido e certo da celebração e formalização do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi declarada encerrada e, eu, Francisca Renata Dias Mendonça Souza, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim, e demais membros presentes.

## PORTARIA Nº 056, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):	ASSINATURA:
I. FRANCISCO ADRIANO PEREIRA SARAIVA (Matrícula nº 38609 - Presidente)	
II. MARIA VANDERLUCIA FELIPE (Matrícula nº 44590 - Membro)	
III. FRANCISCA RENATA DIAS MENDONÇA SOUZA (Matrícula nº: 73194 - Membro)	